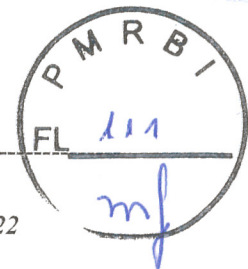




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

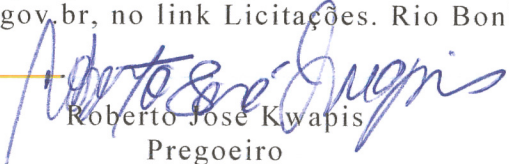


CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n°. 7/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal n°. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n°. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 7/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel-PR e Curitiba-PR. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 03 de fevereiro de 2022.


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 5/2022-PMRBI. Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 6/2022-PMRBI. Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 10:01 horas (horário de Brasília), do dia 24/02/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por e, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br/Rio Bonito do Iguaçu-PR, 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI. Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel-PR e Curitiba-PR. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 7/2020-PMRBI. Concorrência nº. 1/2019-PMRBI. Sétimo Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 08.715.392/0001-87, localizada na rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, CEP 81.510-350, bairro Guabirubinha, Curitiba, PR, representada pela Sr. STELLA MARIS RESENDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.861.375-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 338.575.201-91. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ conforme Contrato Fomento Paraná/SF nº. 3906/2018. DO VALOR - GLOSAS: Fica glossado do contrato a importância de R\$ 120.905,83 (cento e vinte mil novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos). DO VALOR - ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 7.484,08 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 1.821.292,38 (um milhão oitocentos e vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Data de Assinatura: 08/02/2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. A empresa Simionato & Sansigolo Ltda torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para a atividade de Depósito de Defensivos Agrícolas (LOR-140327 val 09/03/2022) instalada na Rua Salvador Raimundo, 147 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. A empresa Simionato & Sansigolo Ltda torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Depósito de Defensivos Agrícolas instalada na Rua Salvador Raimundo, 147 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-1122. Paraná. DECRETO Nº 019/2022 DATA: 03/02/2022. SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art. 1º Fica exonera a pedido a partir desta data, a servidora Sra. MARLI DE CASTRO, do Cargo de Provedor efetivo de Zeladora. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de fevereiro de 2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-1122. Paraná. DECRETO Nº 020/2022 DATA: 03/02/2022. SÚMULA: Nomeia como servidores nos cargos em comissão que especificam e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DECRETA: Art. 1º Ficam nomeadas como servidoras públicas da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas, para exercerem a partir de 04/02/2022, os cargos em comissão que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014: ALICE DE PIERI MACHADO, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9; ANA KELLI PADILHA, com o Cargo em comissão de Diretor Operacional, Símbolo CC-8; ANGELICA CLAUDINO NASCIMENTO, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9; KAMILLY DE OLIVEIRA GUILMAN, com o Cargo em comissão de Diretor Operacional, Símbolo CC-8; VERA LUCIA MOREIRA LARA, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de fevereiro de 2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

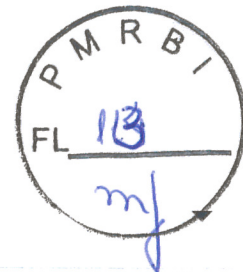
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-1122. Paraná. DECRETO Nº 021/2022 DATA: 03/02/2022. SÚMULA: Altera a composição da Comissão Organizadora de Concursos Públicos e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art. 1º O Sr. ELENDRIO RODRIGUES RAMOS, fica destituído da Comissão nomeada por meio do Decreto 012/2020 de 03/02/2020, alterado por meio dos Decretos nº 063/2020 de 08/06/2020 e 243/2021 de 02/12/2021, que trata da Comissão Organizadora de Concursos Públicos. Art. 2º Considerando o disposto no Artigo 1º deste decreto, os itens 1, 2 e 3 do Artigo 2º do Decreto nº 012/2020 de 03/02/2020, que compõe a Comissão Organizadora de Concursos Públicos destinada para provimento de Cargos Efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, nos termos da legislação pessoal e das normas estabelecidas em Edital, alterada por meio dos Decretos nº 063/2020 e 243/2021 de 02/12/2021, passam a vigorar com seguinte composição: 1 - LIDIANE ROSSI, Servidora pública ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 2234 e CPF nº 051.958.199-71, a qual fica designada como Presidente desta Comissão; 2 - RENATA BOCCA DOERTZBACHER, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Contador, Matrícula nº 2308 e CPF nº 084.560.069-98, a qual fica designada como Membro desta Comissão, e; 3 - KELLY CRISTHINE DE JESUS GELINSKI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Matrícula nº 1016 e CPF nº 004.373.250-38 a qual fica designada como Membro desta Comissão. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de fevereiro de 2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-1122. Paraná. DECRETO Nº 021/2022 DATA: 03/02/2022. SÚMULA: Altera a composição da Comissão Organizadora de Concursos Públicos e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art. 1º O Sr. ELENDRIO RODRIGUES RAMOS, fica destituído da Comissão nomeada por meio do Decreto 012/2020 de 03/02/2020, alterado por meio dos Decretos nº 063/2020 de 08/06/2020 e 243/2021 de 02/12/2021, que trata da Comissão Organizadora de Concursos Públicos. Art. 2º Considerando o disposto no Artigo 1º deste decreto, os itens 1, 2 e 3 do Artigo 2º do Decreto nº 012/2020 de 03/02/2020, que compõe a Comissão Organizadora de Concursos Públicos destinada para provimento de Cargos Efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, nos termos da legislação pessoal e das normas estabelecidas em Edital, alterada por meio dos Decretos nº 063/2020 e 243/2021 de 02/12/2021, passam a vigorar com seguinte composição: 1 - LIDIANE ROSSI, Servidora pública ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 2234 e CPF nº 051.958.199-71, a qual fica designada como Presidente desta Comissão; 2 - RENATA BOCCA DOERTZBACHER, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Contador, Matrícula nº 2308 e CPF nº 084.560.069-98, a qual fica designada como Membro desta Comissão, e; 3 - KELLY CRISTHINE DE JESUS GELINSKI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Matrícula nº 1016 e CPF nº 004.373.250-38 a qual fica designada como Membro desta Comissão. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de fevereiro de 2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-1122. Paraná. DECRETO Nº 022/2022 DATA: 04/02/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a regularização do Loteamento Residencial XV de Novembro situado no quadro Urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 032/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013 E LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013, DECRETA: Art. 1º Para fins de regularização de loteamento existente, ficam aprovadas as plantas e projetos do Loteamento Residencial LOTEAMENTO XV DE NOVEMBRO, de propriedade de Anelise Gomes de Almeida e outros, inscrito no CPF sob nº 832.783.128-87, com área total de 19.428,00 m² (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), do terreno com Matrícula nº 38.810, constituído pelo Lote nº 01, denominado de Quilombo nº 32, do bloco nº 12, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, situado no primeiro Livro do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, parcelado de acordo com o Anexo 1, a partir integrante do presente Decreto, com as seguintes características: 1ª Área referida no "caso" desta artigo esta assim caracterizada: Área Total de Lote: 17.677,25m² 87,95% Área Total de Vias Públicas: 2.351,55m² 12,11% Área Total de Utilidade Pública: 2.351,55m² 12,11% ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO: 19.428,00m² 100,00% 2ª Conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 032/2013 de 26 de junho de 2013, ficam sob domínio do Município as seguintes áreas: Área Total de Vias Públicas: 2.351,55m² 12,11% 3ª Uso destinado aos usos definidos para a Zona de Expansão Urbana de Interesse Social 3 (ZEU 3), conforme a Lei complementar nº 032/2013 de 26 de junho de 2013 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal. Art. 3º O interessado, proprietário ou interessado deverá submeter os projetos de loteamento em quanto ao registro de arrolar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do ato. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 019/2021. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 4 de fevereiro de 2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-1122. Paraná. DECRETO Nº 022/2022 DATA: 04/02/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a regularização do Loteamento Residencial XV de Novembro situado no quadro Urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 032/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013 E LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013, DECRETA: Art. 1º Para fins de regularização de loteamento existente, ficam aprovadas as plantas e projetos do Loteamento Residencial LOTEAMENTO XV DE NOVEMBRO, de propriedade de Anelise Gomes de Almeida e outros, inscrito no CPF sob nº 832.783.128-87, com área total de 19.428,00 m² (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), do terreno com Matrícula nº 38.810, constituído pelo Lote nº 01, denominado de Quilombo nº 32, do bloco nº 12, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, situado no primeiro Livro do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, parcelado de acordo com o Anexo 1, a partir integrante do presente Decreto, com as seguintes características: 1ª Área referida no "caso" desta artigo esta assim caracterizada: Área Total de Lote: 17.677,25m² 87,95% Área Total de Vias Públicas: 2.351,55m² 12,11% Área Total de Utilidade Pública: 2.351,55m² 12,11% ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO: 19.428,00m² 100,00% 2ª Conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 032/2013 de 26 de junho de 2013, ficam sob domínio do Município as seguintes áreas: Área Total de Vias Públicas: 2.351,55m² 12,11% 3ª Uso destinado aos usos definidos para a Zona de Expansão Urbana de Interesse Social 3 (ZEU 3), conforme a Lei complementar nº 032/2013 de 26 de junho de 2013 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal. Art. 3º O interessado, proprietário ou interessado deverá submeter os projetos de loteamento em quanto ao registro de arrolar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do ato. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 019/2021. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 4 de fevereiro de 2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-1122. Paraná. ANEXO I (Parte Integrante do Decreto nº 022/2022) MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO Loteamento XV de Novembro. Imóvel 15/000, constituído pelo Lote nº 01, cadastrado na Mat. nº 32, do bloco nº 12, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras. Com área total de 17.677,25 m² (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados). Município de Rio Bonito do Iguaçu. Zona de Expansão Urbana de Interesse Social 3 (ZEU 3). Matrícula nº 38.810. Proprietário: ANELISE GOMES DE ALMEIDA E OUTROS. CEP: 832.783.128-87. LÍMITES E CONTORNAÇÕES. Insula a presente descrição deve permitir no Mapa denominado PP-000 deste município com o seguinte manuseio de 2247,455 m², incluindo 12,00 metros, confrontando com o lote nº 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1073

* Data de Publicação

09/02/2022

Data de Abertura

25/02/2022

Hora

09:30

Prazo Protocolo

25/02/2022

Hora

09:15

Nº Processo

Nº Licitação

7

* Tipo

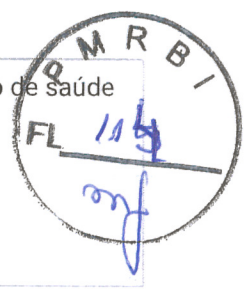
Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel-PR e Curitiba-PR.

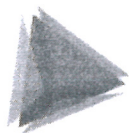


Exibir no Site

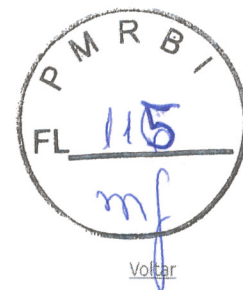
Sim Não

Gravar **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	7/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Cascavel-PR e Curitiba-PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700110301000920523390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	561.500,00
Data de Lançamento do Edital	03/02/2022
Data da Abertura das Propostas	25/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	09/02/2022
Data Registro	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 94077703972 (Logout)